



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 09
Proc. nº 263/ 2022
Rub:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de Aquisição de lixeiras para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Justificamos a presente contratação para darmos continuidade as atividades e limpeza pública, contribuindo assim para preservação de uma cidade limpa, oferecendo assim locais apropriados para os descartes dos lixos domiciliar.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Termo de Referência.

2 – OBJETO

contratação se justifica pela necessidade de Aquisição de lixeiras para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND	P, UNT	TOTAL
1	Caixa coletora de lixo confeccionada com chapa de aço nº 20, pes de cantoneira ¼ x 1/8, alça e suporte de ferro 5/16. Medindo 0,40 de fundo 0,50 de boca 1,00 m altura	100	Und	1.376,67	137.667,00
2	Kit de lixeira em tela de arame galvanizado, chapa de aço nº 20, suporte com tubo patente 1.1	10	Und	3.293,33	32.933,30
	TOTAL				170.600,30

3 - VALOR ESTIMADO

3.1-Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de R\$: **170.600,30 (cento e setenta mil seiscientos reais e trinta centavos)**. tendo por referência os menores preços por item constantes nos orçamentos coletados.

4 – CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 10

Proc. nº 263/2022

Rub: _____

4.1 A Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, observado o cumprimento das entregas, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo pela comissão responsável pelo recebimento com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

5) FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - PARÁGRAFO PRIMEIRO O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** parceladamente desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento, Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional): e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6 – PERÍODO DE FORNECIMENTO

As Lixeiras, deverão ser fornecidos no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

- a)** prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- b)** atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c)** efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2 Caberá à **CONTRATADA**:

- a)** respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**;
- b)** fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: //

Proc. nº 263/ 2022

Rub: //

- d) entregar os produtos no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- c) Fornecer, não podendo em hipótese alguma os deixar de entregar, diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- d) substituir os serviços não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;


8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

8.1 Os materiais de expediente, fornecidos pela CONTRATADA serão recebidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, da seguinte forma:

a) Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos.


b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2 - Os equipamentos e instrumentos odontológicos, deverão fornecer os equipamentos e entregar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, situada na Praça Getúlio Vargas – Centro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**.



Martonio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.


Renan da Silva Ferreira
Assessor de Finanças.

Praça Getúlio Vargas, 402 CEP 65.790.000
São Domingos do Maranhão – MA